

PROCESSO Nº 033/2022/DGA/ADAPS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL Nº 01/2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - ADAPS E A ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA - OEI.

A **AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, Serviço Social Autônomo, com natureza jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída nos termos da Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019 e do Decreto nº 10.283, de 20 de março de 2020, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco J, Lote 10, 7º andar do Edifício Carlton Tower – Asa Sul - Brasília/DF – CEP: 70070-120, inscrita no CNPJ sob o nº **37.318.510/0001-11**, ora denominada ADAPS, representada por seu Diretor-Presidente, **ALEXANDRE POZZA URNAU SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e inscrito no Cadastro da Pessoa Física – CPF/MF sob o nº [REDACTED], nomeado pela Portaria nº 1.958, de 17 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 157, de 19 de agosto de 2021, seção 2, página 38, e a **ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA**, doravante denominada OEI, pessoa jurídica de direito público externo, inscrita no CNPJ sob o nº 06.262.080/0001-30, com sede na SHS Quadra 6 - Conjunto A Bloco C - Sala 919 / Complexo Brasil 21, Brasília/DF, CEP: 70.316-000, neste ato representado por seu Diretor do escritório do Brasil, **RAPHAEL CALLOU NEVES BARROS**, portador do Registro [REDACTED], portador da Carteira de Identidade [REDACTED] e inscrito no Cadastro da Pessoa Física – CPF/MF sob o nº [REDACTED], RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Acordo tem por objeto estabelecer cooperação técnico-científico, cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências para desenvolver o Programa de Fortalecimento das Ações e Gestão e de Governança da ADAPS, como fator de desenvolvimento sustentável, visando o desenvolvimento institucional da Agência e de seus recursos humanos, mediante a implementação de ações e atividades que resultem em ganhos de eficiência e qualidade aos serviços da atenção primária à saúde.

 

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROGRAMA E PLANO DE TRABALHO

2.1. Para o alcance do objeto do presente instrumento, o Programa de Fortalecimento das Ações de Gestão e de Governança da ADAPS, como fator de desenvolvimento sustentável, contendo o seu Plano de Trabalho, é parte integrante e indissociável deste Acordo de Cooperação Técnica, independente de transcrição, bem como toda a documentação técnica que dele resulte, cujo teor as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Acordo de Cooperação encontra fundamento no art. 7º, inciso VIII, da Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, bem como nos artigos 5 e 55, 2, dos Estatutos da OEI, aprovados nos termos do parágrafo 1 do Artigo III do Convênio de Santo Domingo (Decreto federal 7.503, de 24 de junho de 2011), e artigo 3º, “a”, “b”, “d”, “e” e “f”, do Acordo de Sede firmado com o Governo da República Federativa do Brasil (Decreto federal 5.128, de 6 de julho de 2004), no qual permite a celebrar acordos, subscrever convênios e demais instrumentos legais com instituições, centros e demais entidades educativas, científicas e culturais, bem como receber cessões e doações particulares, inclusive com encargo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS OBJETIVOS GERAIS

4.1. O presente instrumento tem por objetivos:

- a) Contribuir para o fortalecimento de processos gerenciais e organizacionais, no âmbito da ADAPS, no sentido de subsidiar a estruturação da Agência para ser eficiente, efetiva e consolidada;
- b) Realizar estudo sobre excelência em gestão, prezando pela ética, responsabilidade e transparência na gestão do recurso;
- c) Promover, continuamente a formação e qualificação dos profissionais da ADAPS;
- d) Elaborar instrumentos de gestão, execução e monitoramento, assim como estratégias e mecanismos para desenvolvimento e implementação de governança voltada à melhoria da gestão da ADAPS.
- e) Contribuir com estudos e pesquisas, visando o aumento da satisfação e eficiência do Sistema Único de Saúde (SUS) com a Atenção Primária à Saúde (APS), bem como seu consequente fortalecimento social;
- f) Realizar o levantamento de boas práticas, ampliando o acesso à Atenção Primária à Saúde;
- g) Apresentar aporte cognitivo destinado à construção de caderno de metodologias para a ADAPS;

 

- h) Mapear, identificar e sistematizar práticas e ações exitosas que respondam à Atenção Primária à Saúde e o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito do SUS; e
- i) Promover ações, desenvolver modelos e propostas de divulgação e disseminação orientada das informações, resultados e ferramentas identificadas pelos estudos e o mapeamento das melhores práticas no âmbito do Programa Médicos pelo Brasil.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

5.1. São obrigações comuns às partes:

- a) Executar as ações relativas ao objeto deste Acordo, conduzindo todas as atividades com eficiência e conforme práticas administrativas, financeiras e técnicas adequadas;
- b) Acompanhar e avaliar os resultados alcançados nas atividades programadas, visando sua otimização e ou adequação, quando necessário;
- c) Analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento dos objetivos;
- d) Cumprir as atribuições próprias, conforme definido neste instrumento;
- e) Disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;
- f) Fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;
- g) Manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI) e dos dados sensíveis (conforme a Lei nº 13.709/2014 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes; e
- h) Obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso.

5.2. As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, garantir os recursos humanos, materiais e as instalações exigíveis à consecução do objeto.

5.3. As partes deverão atuar conforme os princípios de boa-fé objetiva, transparência e integridade e, por conseguinte, devem colaborar reciprocamente para que uma possibilite e facilite, nos limites que razoavelmente se inferem de suas próprias obrigações, o cumprimento das obrigações cometidas à outra, inclusive mediante integração de recursos humanos e materiais, troca de informações, divulgação de resultados e notificação de irregularidades.

 

5.4. A tolerância de uma parte ante o descumprimento de qualquer obrigação cometida à outra não configura novação ou renúncia.

5.5. Nenhuma das partes pode assumir obrigações ou compromissos em nome ou por conta da outra.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

6.1. Para viabilizar o objeto deste Acordo, são responsabilidades e obrigações da **OEI**:

- a) Realizar a supervisão, acompanhamento e avaliação dos trabalhos executados no Programa;
- b) Colaborar com especialistas de seu quadro regular, segundo as suas disponibilidades, e contratar consultores externos, a fim de cumprir o objetivo deste Acordo, levando em conta a adequação de sua especialidade com as atividades e os recursos definidos neste instrumento;
- c) Propor à ADAPS eventuais revisões do Plano de Trabalho e/ou orçamentárias/financeiras, se necessárias;
- d) Fornecer à ADAPS periodicamente e sempre que solicitada informações relacionadas à execução do Programa;
- e) Implementar as atividades previstas no Plano de Trabalho do Programa, seguindo as regras financeiras, normas e práticas, previstas no Manual de Procedimentos e Contratações da OEI em relação a todas as consultorias prestadas/executadas.
- f) Assumir eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente Acordo.

6.2. São responsabilidades e obrigações da **ADAPS**:

- a) Providenciar o repasse dos recursos orçamentários à OEI para a consecução dos trabalhos oriundos do objeto; e
- b) Exercer amplo e irrestrito acompanhamento da execução do presente Acordo

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ORÇAMENTO E FINANCEIRO

7.1. O valor total dos créditos orçamentários do presente Acordo é de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), os recursos financeiros aportados ao objeto serão transferidos à OEI, conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho do Programa.

 

7.2. Os valores serão repassados à OEI, em moeda brasileira (BRL), no Banco do Brasil, Agência nº 1606-3, conta-corrente nº 46050-8.

7.3. A gestão administrativo-financeira do Programa de que trata este Acordo observará as normas e procedimentos internos da OEI, aplicando, em todos os casos, os princípios da impessoalidade, moralidade, transparência, eficiência e economicidade.

7.4. Os bens e equipamentos adquiridos com recursos destinados à execução deste Acordo serão transferidos ao patrimônio da ADAPS no momento de sua aquisição.

7.5. Ao término do presente Acordo, a OEI devolverá à ADAPS, em até 30 (trinta) dias, o saldo dos recursos eventualmente não utilizados em seu poder.

7.6. Nenhuma das partes aportará recursos para financiar atividades que, segundo o Programa, devam ser custeadas pela outra, tampouco as executará, ou assumirá compromissos visando a tal execução, antes que se realize a contribuição financeira prevista para se realizá-las.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CUSTOS INDIRETOS

8.1. A título de ressarcimento de custos indiretos operacionais, incorridos pela OEI em suas atividades necessárias à consecução do presente instrumento, será debitado o valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor efetivamente aplicado na execução do objeto deste Acordo, a ser apropriado proporcionalmente à medida dos repasses previstos no seu cronograma de desembolso.

CLÁUSULA NONA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

9.1. Os recursos necessários de que trata este Acordo, serão custeados com recursos disponíveis na ADAPS em outros serviços de terceiros pessoa jurídica - elemento de despesa 39, Acordo de Cooperação Técnica, conforme cronograma de desembolso previsto abaixo:

- a) No exercício de 2022 - R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais);
- b) No exercício de 2023 - R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais); e
- c) No exercício de 2024 - R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

9.2. As despesas possuem adequação orçamentária e financeira com as atividades da Agência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência desta Cooperação será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Acordo Aditivo, devidamente justificado, mediante acordo entre as partes, desde que em até 60 (trinta) dias antes do seu encerramento, observando o limite fixado no Manual do Regulamento das Licitações, Compras e Contratos da ADAPS ou ato normativo equivalente da Agência.

 

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

11.1. As partes manterão, durante a vigência deste Acordo, gestores responsáveis pela coordenação e controle dos trabalhos das respectivas equipes técnicas, mediante ato formal e recíproco e, em caso de substituição, deverá ser comunicado no prazo de 05(cinco) dias corridos, contados da data de designação.

11.2. Os gestores designados conservarão a autoridade normativa e exercerão função gerencial e fiscalizadora durante o período regulamentar deste Acordo, ficando assegurado a eles o poder de reorientar as ações e dirimir dúvidas que surgirem na execução, no monitoramento, na avaliação e na prestação de contas do objeto, sem prejuízo da ação das unidades de controle interno e externo.

11.3. O acompanhamento e monitoramento da execução do objeto deste Acordo pelos gestores designados não exclui nem reduz a responsabilidade das partes perante a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

12.1. O presente Acordo poderá, a qualquer tempo, ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante celebração de Acordo Aditivo, por meio de proposta, devidamente justificada, que deverá ser apresentada por escrito, dentro da vigência do instrumento, desde que em até 60 (sessenta) dias antes de seu término.

12.2. É vedado o aditamento do presente Acordo com o intuito de alterar o seu objeto, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade daquele que o praticou.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DIVULGAÇÃO

13.1. Fica desde já convencionado entre as partes que não poderão usar, autorizar o uso, sublicenciar ou de qualquer forma dispor das marcas como referência, sem o seu consentimento escrito; sendo que qualquer autorização recebida nesse sentido será entendida restritiva e exclusivamente para aquela finalidade determinada, no qual deverá estar expressa e anexada nos autos do processo.

13.2. O uso das marcas, mesmo que expressamente autorizadas pela ADAPS, deverão respeitar os padrões pré-estabelecidos e o respectivo layout deverá ser previamente aprovado.

13.3. Com o término deste Acordo, por qualquer hipótese, as partes deverão, imediatamente, independente de qualquer aviso ou notificação, se abster de utilizar as Marcas ou quaisquer Materiais Licenciados que tenham sido autorizados em virtude deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. Esta Cooperação poderá ser extinta por advento de seu Acordo final ou ser denunciada





128 A
128

pelas partes, a qualquer tempo, devendo o interessado externar formalmente a sua intenção com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data em que se pretende o encerramento das atividades, respeitando as obrigações assumidas até a data do encerramento e a execução das atividades em curso, cuja sua suspensão extemporânea possa acarretar prejuízo irreparável ao Programa.

14.2. São motivos para rescisão deste Acordo de pleno direito:

- a) O inadimplemento de cláusulas pactuadas;
- b) A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade em sua execução;
- c) O descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexequível este Acordo; ou
- d) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

14.3. Nas hipóteses de denúncia ou de rescisão deste Acordo, os créditos orçamentários e os recursos financeiros transferidos e não executados no objeto serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento e/ou notificação.

14.4. Na extinção deste Acordo ou na conclusão do objeto, o que ocorrer primeiro, a OEI deverá apresentar à ADAPS, a prestação de contas no prazo de até 30(trinta) dias contados a partir da data de encerramento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AVALIAÇÃO E REVISÃO

15.1. A avaliação dos resultados e revisão das atividades oriundas do presente Acordo serão feitas periodicamente, conforme cronograma constante do Plano de Trabalho, mediante apresentação pela OEI de relatórios físicos e financeiros de cumprimento do objeto e demais documentos complementares cabíveis.

15.2. No exercício das atividades de avaliação e revisão, a ADAPS poderá:

- a) Solicitar relatórios parciais de execução, a qualquer tempo; e
- b) Utilizar o apoio técnico das suas unidades finalísticas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUSPENSÃO

16.1. O Programa deste Acordo será suspenso caso ocorra o descumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas, bem como nos seguintes casos:

- a) Utilização dos recursos em desacordo com os objetivos do Programa;

h 

- b) Interrupção das atividades do Programa, em razão da indisponibilidade dos recursos previstos em seu orçamento;
- c) Não apresentação dos relatórios nos prazos estabelecidos; e
- d) Baixo desempenho operacional e técnico em período superior a dois trimestres consecutivos ou intercalados, atestado em relatório de desempenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS DIREITOS AUTORAIS E DE PROPRIEDADE

17.1. Todos os produtos derivados deste Acordo que, eventualmente, venham a apresentar elementos de propriedade intelectual pertencerão à ADAPS, em conformidade ao artigo 75 do Manual de Licitações, Compras e Contratos próprio, aprovado pela Resolução CDE nº 3, de 15 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 18/10/2021. Edição 196, Seção 1, página 113, habilitando-se o seu uso pela OEI livremente, a título gratuito.

17.2. Caberá a OEI diligenciar para que a titularidade dos direitos patrimoniais de autor sobre as obras intelectuais produzidas pela execução do Programa sejam atribuídas, mediante instrumento específico ajustado com o titular originário de tais direitos, de modo a assegurar a reprodução parcial ou integral, a edição, a adaptação, a tradução, o arranjo ou qualquer outra transformação, inclusão em fonograma ou produção audiovisual, distribuição e utilização direta ou indireta por qualquer meio e território nacional e estrangeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E PUBLICIDADE

18.1. A publicação do presente Acordo de Cooperação Técnica Internacional no site da Agência é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela ADAPS no prazo de até 20 (vinte) dias da sua assinatura.

18.2. As informações produzidas na execução do Programa ou a ele relativas serão públicas, assim como os documentos que eventualmente as contenham, salvo aqueles atinentes ao interesse próprio de uma parte e que vierem a ser por esta, e com advertência e sigilo, compartilhadas com a outra, que, assim, deverá se abster de revelar ou utilizar, para finalidade não autorizada, o dado assim classificado como sigiloso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

19.1. A transferência de dados pessoais de uma parte a outra respeitará os Acordos e condições estabelecidos pela legislação brasileira, em especial pela LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-Lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018).

19.2. Os tratamentos de dados de caráter pessoal deverão respeitar, em sua integralidade, a legislação brasileira e subsidiariamente, no que couber, o Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, relativo a proteção de dados das pessoas físicas e a Lei Orgânica 3/2018, de 5 de dezembro de 2018, de Proteção de Dados Pessoais





130
e Garantia de Direitos Digitais.

19.3. Os dados pessoais a que a Organização de Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI possa ter acesso em decorrência deste Acordo serão tratados com a finalidade de garantir a sua execução.

19.4. A Organização de Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura – OEI conservará os dados enquanto tenha lugar a relação de cooperação entre as partes, conservando-se bloqueados os dados posteriormente pelo tempo mínimo exigido pela legislação brasileira vigente, para apuração de possíveis responsabilidades derivadas do tratamento.

19.5. As partes poderão exercer seus direitos de acesso, retificação, cancelamento, oposição, portabilidade e limitação do tratamento dos dados, dirigindo-se à Organización de Estados Iberoamericanos para la Educación, Ciencia y Cultura – OEI em C/ Bravo Murilo, nº 38, 28015, Madrid, ou proteccion.datos@oei.int, acompanhado da cópia da identidade.

19.6. Em qualquer situação, fica garantido o direito de apresentar reclamação ante à Agência Espanhola de Protección de Datos (AEPD).

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA CONFORMIDADE COM AS LEIS ANTICORRUPÇÃO

20.1. As partes se comprometem, por si, por seus representantes, administradores e colaboradores a atuarem estritamente guiadas pela moralidade, adotando mecanismos e estratégias transparentes, impessoais, eficientes e em respeito às legislações nacionais, evitando, assim, a incidência de mecanismos de corrupção no âmbito das suas relações negociais.

20.2. Na hipótese de eventual indício de fraude, violação das legislações vigentes ou qualquer prática ilícita, a parte ciente deverá notificar imediatamente a outra para que sejam tomadas as medidas necessárias à apuração imediata dos fatos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA SOLUÇÃO DAS CONTROVÉRSIAS

21.1. As controvérsias relativas ao presente Acordo e à sua execução serão resolvidos pelas partes mediante composição amigável por todos os meios pacíficos amparados pelo Direito Público Internacional, privilegiando-se a realização de negociações diretas entre representantes das partes.

21.2. Para as questões não previstas no presente Acordo aplicar-se-ão as disposições do “Acordo de Sede entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI”, de 30 de janeiro de 2002, respeitando os princípios, normas e procedimentos estabelecidos no Manual de Licitações, Compras e Contratos da ADAPS aprovado pela Resolução CDE nº 03 de 15 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 18 de outubro de 2021, Edição 196, Seção 1, página 113 e suas alterações subsequentes.

130




131

131

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS IMUNIDADES, ISENÇÕES E PRIVILÉGIOS

22.1. Nada estabelecido neste ajuste pode ou deve ser interpretado como uma renúncia expressa ou tácita aos privilégios, isenções e imunidade que, especialmente pelo Acordo da Sede firmado com o Governo da República Federativa do Brasil (Decreto federal 5.128, de 6 de julho de 2004), o Direito Internacional Público outorga à OEI e aos seus direitos, representantes, membros do quadro de pessoal ou especialistas.

Assim, as partes, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, obrigando a si e a seus sucessores.

Brasília, ____ de outubro de 2022.

Pela ADAPS:

Pela OEI:


ALEXANDRE POZZA URNAU SILVA
Diretor-Presidente da ADAPS


RAPHAEL CALLOU
Diretor e Chefe de Representação da OEI
no Brasil


TESTEMUNHA ADAPS

CPF

[Redacted CPF]


TESTEMUNHA OEI

CPF

[Redacted CPF]

J32
132

**ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS PARA
A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA – OEI**

Programa de Cooperação

**Fortalecimento das ações de gestão e
governança da Agência para o
Desenvolvimento da Atenção Primária
à Saúde como fator de desenvolvimento
sustentável**

**Contribuição Voluntária
2022-2024**

ln
AB

J339
97
231

SUMÁRIO

- 1. *Justificativa***
- 2. *Objetivos Gerais do Programa de Cooperação***
- 3. *Princípios de Fundamentação para a Cooperação***
- 4. *Período de Execução***
- 5. *Quadro Geral das Linhas Prioritárias das Ações de Cooperação***
- 6. *Composição Programática da Cooperação***

lr



134
AP 134

1. **Justificativa**

A Adaps, instituída pelo Decreto nº 10.283, de 20 de março de 2020, mediante autorização da Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, como serviço social autônomo, na forma de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e utilidade pública, com prazo indeterminado, é responsável pela execução de políticas de desenvolvimento da atenção primária à saúde, em caráter complementar e colaborativo com a atuação dos entes federativos, e ainda pela execução do Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), sob orientação técnica e supervisão do Ministério da Saúde (MS).

Para tanto, a Adaps pode firmar contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com órgãos e entidades públicas e privadas, inclusive com instituições de ensino, para o cumprimento de seus objetivos, pois não integra a Administração Pública, nem se submete às exigências das Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, tampouco ao Decreto nº 10.024, de 2019, que regem as licitações da Administração Pública, norteando-se por seu Manual de Licitações, Compras e Contratos próprio, aprovado pela Resolução CDE nº 3, de 15 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 18/10/2021, Edição 196, Seção 1, página 113.

Sinteticamente, a missão da Adaps, com observância aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), é incrementar serviços na atenção primária à saúde, através da contratação de médicos para integrar, de forma complementar, as equipes de saúde da família em locais de difícil provimento ou de alta vulnerabilidade sanitária, fomentando a especialização de profissionais em medicina da família e comunidade, de modo a desenvolver suas atividades, com ênfase:

- I - Na estratégia de saúde da família;
- II - Nos locais de difícil provimento ou alta vulnerabilidade;
- III - Na valorização da presença dos médicos na atenção primária à saúde no SUS;
- IV - Na promoção da formação profissional, especialmente na área de saúde da família; e
- V - Na incorporação de tecnologias assistenciais e de gestão relacionadas com a atenção primária à saúde.

Além das referidas atividades, compete à Adaps:

I - prestar serviços de atenção primária à saúde no âmbito do SUS, em caráter complementar à atuação dos entes federativos, especialmente nos locais de difícil provimento ou de alta vulnerabilidade;

II - desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão que terão componente assistencial por meio da integração entre ensino e serviço;

III - executar o Programa Médicos pelo Brasil, em articulação com o Ministério da Saúde e em consonância com o Plano Nacional de Saúde;

IV - promover programas e ações de caráter continuado para a qualificação profissional na atenção primária à saúde;

h

B

135
AP 135

V - articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas para o cumprimento de seus objetivos;

VI - monitorar e avaliar os resultados das atividades desempenhadas no âmbito de suas competências;

VII - promover o desenvolvimento e a incorporação de tecnologias assistenciais e de gestão relacionadas com a atenção primária à saúde; e

VIII - firmar contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com órgãos e entidades públicas e privadas, inclusive com instituições de ensino, para o cumprimento de seus objetivos.

Adicionalmente, ficou também definido que o Contrato de Gestão da Adaps deve contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos do Ministério da Saúde e do Plano Nacional de Saúde relacionados à atenção primária, a saber:

“I - Ampliar o acesso a serviços de saúde de qualidade e em tempo adequado;

II - Reduzir e controlar doenças e agravos;

III - Intensificar o acesso a vacinas, medicamentos e demais insumos estratégicos;

IV - Fortalecer a imagem do Sistema Único de Saúde - SUS;

V - Ampliar a atenção primária de forma integrada;

VI - Aprimorar o subsistema de atenção integral à saúde dos povos indígenas;

VII - Aprimorar a gestão integrada da rede de saúde;

VIII - Fortalecer o monitoramento e avaliação de políticas públicas em saúde; e

IX - Promover a ampliação e a resolutividade das ações e serviços da atenção primária de forma integrada e planejada.

X - Contribuir com o fortalecimento da atenção primária à saúde (APS) de modo que possa coordenar a rede de atenção à saúde (RAS), de acordo com a Portaria Consolidada nº 3/2017.”

Notadamente, tendo como ponto de partida a razão de criação da Adaps, é inconteste que a conjuntura requer um modelo de gestão e de governança empreendedor, que ofereça soluções ágeis, sólidas, eficientes e tempestivas, condizentes com a concretização dos objetivos da Agência. Assim sendo, o grande desafio deste primeiro ano é estruturar a Adaps concomitante à execução do Programa Médicos pelo Brasil com a primazia de fortalecimento da Atenção Primária à Saúde.

No final de janeiro de 2022, foi contratado o time de gerentes e assessores, viabilizando a construção do primeiro mapa estratégico, que teve como base diretrizes estabelecidas preliminarmente pela Diretoria Executiva, as quais deram base para constituição do propósito, missão, visão e valores da Adaps que foram utilizados para fundamentar as grandes linhas da presente cooperação .




A OEI é um organismo internacional de caráter governamental, com foco geográfico no continente americano, voltado à cooperação entre os países ibero-americanos no campo da educação, da ciência e da cultura, no contexto do desenvolvimento integral e sustentável da democracia e da integração regional, que nos últimos anos vivenciou um forte processo de amadurecimento e de crescimento com a integração dos países ibero-americanos, tornando-se presente em quase todos, com escritórios próprios.

No Brasil, a OEI estabeleceu relações de cooperação mais estreitas com a Administração Pública Federal, a exemplo: o Ministério da Educação, o Ministério da Justiça, o Ministério da Cultura, o Ministério da Pesca e Aquicultura, o Instituto Brasileiro de Museus, a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, entre outros, no que se refere à cooperação com as paraestatais houve a parceria com o Sebrae. Atualmente, a OEI vem atuando em questões afetas às necessidades da Adaps, pelo Programa-Orçamento 2021-2022, com enfoque governamental e experiência em projetos relacionados à gestão integrada e ao desenvolvimento institucional, tendo como objetivo básico a sustentabilidade de suas ações cooperadas.

A OEI também é responsável por alcançar a convergência das Metas 2021 com a Agenda Global das Nações Unidas para o Desenvolvimento 2030, sobretudo no que se refere ao seu Objetivo 4 inteiramente dedicado à educação, que prescreve a garantia de uma educação de qualidade inclusiva e equitativa e, ainda, a promoção de oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

Nessa mesma linha, a OEI se destacou ainda com a coordenação do projeto “Metas educativas 2021”, aprovado na Cúpula de Chefes de Estado e de Governo, em 2010, em Mar del Plata, de planificação estratégica do que deve ser a educação na região, construindo novas capacidades técnicas e de cooperação especializada, disseminando-as pela organização, ao ponto de institucionalizá-las com a criação de vários institutos, a saber:

- a. O Instituto IberoAmericano de TIC e Educação (IBERTIC) de Buenos Aires;
- b. O Instituto de Educação Superior Tecnológico (IBEROTEC) de Lima;
- c. O Centro de Formação e Inovação em Políticas Públicas 21 (CEFIPP) de Assunção;
- d. O Instituto de Educação em Direitos Humanos (IDEDH) de Bogotá;
- e. O Instituto Ibero-Americano de Ensino das Ciências e das Matemáticas (IBERCIENCIA); e
- f. O Instituto Ibero-Americano de Alfabetização e Aprendizagem ao Longo da Vida (IIAAV) de Assunção.



137
P
137

Igualmente, a OEI se tornou referência em relação ao Programa para a Melhoria da Governança da Educação na Ibero-América, durante o biênio 2019-2020, o qual foi estruturado em três níveis de intervenção: governança, qualidade e equidade.

A OEI também desenvolveu, em associação com a Secretaria General del Consejo de Educación Superior (CES), juntamente com o Instituto de Altos Estudios Nacionales (IAEN) e o escritório da UNESCO em Quito, Equador, o Programa de Educação Continuada em Arquivologia e Gestão da Informação que representa um avanço no tratamento arquivístico de documentos e gestão de arquivos universitários, com foco no estudo teórico e prático dos elementos fundamentais para a consolidação dos Sistemas de Gestão de Documentos e Arquivos nas instituições de Ensino Superior ao tempo que estuda e reforça cinco questões fundamentais do gerenciamento de arquivos, como: seleção, transferência, eliminação, descrição e classificação de documentos.

Outra observação estratégica, de fundamental importância para o Programa em tela, refere-se ao estímulo à inovação que é a base da economia do conhecimento, na medida em que constitui uma soma de esforços que levam a melhorar os serviços prestados pelo Estado, mediante geração e aplicação de novos mecanismos, sistemáticas, tecnologias e metodologias aos processos de trabalho da instituição e, nesse contexto, contempla uma perspectiva ampla em todos os campos do conhecimento, principalmente para a administração pública dentro de seus aspectos fundamentais, a saber:

- I. A avaliação como ferramenta para uma gestão pública orientada para resultados;
- II. Governança eletrônica e Sociedade da Informação;
- III. A participação cidadã e o controle social na administração pública;
- IV. A transparência na gestão pública no âmbito da governança aberta;
- V. Desenvolvimentos nas funções públicas;
- VI. Qualidade e excelência na administração pública;
- VII. Fortalecimento da Alta Governança;
- VIII. A intersectorialidade e a coordenação pró-inclusão nas políticas públicas;
- IX. Serviços públicos integrados;
- X. Parcerias Público-Privadas.

or

10

Ainda falando dos avanços da OEI, ela possui em seu conjunto de ações o Programa Ibero-americano de Cooperação para o Desenho Comum da Formação Profissional (IBERFOP), onde se insere a Gestão de Desempenho, promovendo a transferência de metodologias de desenho de sistemas e currículos de formação técnico-profissional. Essas metodologias baseiam-se nas experiências dos países ibero-americanos e referem-se à identificação de competências laborais exigidas pelos sistemas sociais e produtivos, ao desenvolvimento curricular das formações, à avaliação e certificação e, ainda, à construção de sistemas nacionais integrados de treinamento técnico profissional.

Entre os objetivos do IBERFOP, destacam-se aqueles que sintetizam a finalidade do Programa:

a. Melhorar a qualidade dos processos de modernização da educação profissional nos países ibero-americanos, através do estabelecimento de estratégias de cooperação, na transferência de metodologias para a formação baseada em competências; e

b. Impulsionar o uso de metodologias que ajudem no desenvolvimento de perfis de formação técnico-profissional adequados aos requerimentos do mercado de trabalho de cada país.

Por sua vez, os programas e projetos, objetos de parcerias, com a OEI se adensam por linhas de cooperação, a saber: educação, cultura, ciência/tecnologia e cada uma delas concentram eixos programáticos que, por sua vez adensam outras linhas prioritárias de cooperação.

Partindo desse ponto, no que se refere ao escopo deste Programa, verificam-se eixos programáticos da OEI e linhas prioritárias de cooperação cujos componentes ideológicos e operacionais se ajustam à estrutura programática do presente documento, sobretudo em relação às áreas de educação (planejamento, gestão, avaliação), ciência (modernização, inovação e utilização das Tecnologias da Informação e da Comunicação), cultura (desenvolvimento e meios de comunicação).

Eixo Programático	Linha Prioritária	Objetivo Principal
1.Educação, Sociedade e Desenvolvimento.	1.Cidadania, Democracia e Valores em Sociedades Plurais.	Contribuir para o fortalecimento das estruturas públicas de gestão, dotando os gestores do patrimônio de ferramentas adequadas para a formação, o trabalho em rede e a cooperação. Para isso, avançar-se-á na consolidação de mecanismos integradores entre instituições e profissionais especializados da região, com o objetivo de analisar e sistematizar as experiências práticas e acadêmicas existentes, elaborar novas propostas acadêmicas que respondam às necessidades atuais e difundir um novo paradigma de patrimônio cultural.
2.Inovação Tecnológica e Políticas Públicas.	3. Fortalecimento dos Sistemas de Inovação.	Contribuir para o fortalecimento do rol das instituições públicas, enquanto mecanismo central de coordenação entre os diversos atores vinculados aos processos de inovação, com a finalidade de apoiar o desenho e, no caso, a consolidação de sistemas nacionais de

h
[Signature]

339
A 137

		<p>inovação. A heterogeneidade dos públicos aos quais se dirige esta ação de cooperação aconselha seguir estratégias diferentes, mas sempre integradas.</p>
	<p>4. Fortalecimento das Administrações Públicas nos Processos de Modernização Tecnológica.</p>	<p>Contribuir para o fortalecimento das administrações públicas nos processos de modernização tecnológica e na utilização das Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC). Para isto, desenhar-se-á e colocar-se-á em andamento um sistema estável de formação especializada - através de mecanismos semipresenciais - de gerentes e técnicos das administrações públicas dos países ibero-americanos, especialmente de funcionários responsáveis pelos processos de introdução das TICs. Em particular, propiciar-se-á a capacitação e a atualização dos grupos de gerentes públicos diretamente relacionados com o desenvolvimento da Sociedade da Informação, sobre a base da apresentação e discussão de modelos, materiais, métodos conceitos e práticas relevantes para a efetiva incorporação das TICs às estratégias de desenvolvimento de cada país</p>
<p>2. Cultura e Desenvolvimento.</p>	<p>4. Cultura e Economia.</p>	<p>Apoiar, do ponto de vista técnico, o desenvolvimento de diversos âmbitos econômicos da cultura, tais como: as indústrias culturais, o turismo, os meios de comunicação, o patrimônio e a propriedade intelectual. Para isto, serão feitas investigações e análises estratégicas de oportunidade em cada área específica mencionada - e em outros setores culturais vinculados com a economia -, com a finalidade de que possam ser utilizadas pelos países para configurar políticas de atenção e apoio a tais setores. De forma complementar, desenvolver-se-ão ações de promoção do livro e de fomento à leitura, mediante a difusão e formação de recursos humanos e o apoio a iniciativas comuns de cooperação com pequenas e médias editoras ibero-americanas.</p>

Adicionalmente, observam-se cooperações técnicas nacionais, desenvolvidas pela OEI, com coeficientes semelhantes ao Programa de Fortalecimento das Ações de Gestão e de Governança da Adaps, como Fator de Desenvolvimento Sustentável, disponíveis na página <https://oei.org.br/cooperacao>, isto é, que impulsionam mudanças estruturais e habilitam ganhos cumulativos ao capital humano, ao fortalecimento institucional e à capacidade produtiva, assim por diante, dentre as quais, cito as seguintes:

Órgão Executor	Título do Projeto	Objetivo Principal	Coefficientes Convergentes
Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação	Desenvolvimento de Metodologias Institucionais destinadas à Consolidação da Educação Superior como Fator de Desenvolvimento Sustentável do Brasil.	Concorrer para ampliar as capacidades institucionais da SESU/MEC no sentido de intensificar a integração das políticas de educação superior do MEC aos processos de desenvolvimento socioeconômico do país.	<p>a. Atualização e formulação de sistemáticas organizacionais e operativas;</p> <p>b. Desenvolvimento de metodologias de articulação/cooperação institucionais.</p>
Secretaria-Executiva do Ministério da Educação	Ampliação e Atualização das Estruturas Operacionais do Ministério da Educação na Implantação e Avaliação de	Concorrer para a ampliação da capacidade político-institucional do MEC tanto na formulação de políticas públicas de educação	a. Formulação de sistemáticas e mecanismos gerenciais e técnico-administrativos;

h
B

340
340

	Políticas Educacionais e do Plano Nacional de Educação.	quanto na implantação do Plano Nacional de Educação (PNE), no sentido de ampliar a inserção do Setor Educacional como fator de desenvolvimento sustentável do país.	b.Desenvolvimento de estratégias com vistas à modernização da infraestrutura instrumental aplicadas à gestão e avaliação dos processos; c.Elaboração de processos e mecanismos destinados à avaliação, disponibilidade, integridade e confiabilidade das informações geradas.
	Aprimoramento da Sistemática de Gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.	Atualizar e aperfeiçoar os processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos utilizados pelo MEC na formulação e avaliação das ações relacionadas à consolidação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.	a.Desenvolvimento e implantação de novas tecnologias de informação e comunicação aplicáveis à gestão; b.Ampliação de capacidades institucionais na concepção de processos interativos e compartilhados aplicáveis à integração da União, Estados e Municípios; c.Definição e disseminação de metodologias de gestão; d.Formulação de sistemáticas de planejamento e avaliação.
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.	Ampliação da capacidade institucional da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh no planejamento e gestão dos projetos de educação, pesquisa e inovação desenvolvidos pelos hospitais universitários federais.	Promover a ampliação da capacidade institucional da Ebserh no planejamento e gestão de projetos de ensino, pesquisa e formulação de tecnologias inovadoras desenvolvidos pelos hospitais universitários federais.	a.Ampliação e geração de conhecimentos científicos, tecnológicos e de inovação, para aumentar a produção de insumos estratégicos para o Sistema Único de Saúde – SUS; b.Elaboração de mecanismos organizacionais destinados à implementação de um novo modelo de gestão; c.Formulação de estratégias institucionais adequadas à atuação interativa e articuladora da instituição na análise e realização de ensino, pesquisa e inovação; d.Elaboração de metodologias para as capacitações sociotécnicas – treinamentos - dos profissionais.
Instituto Brasileiro de Museus - Ibram	Fortalecimento da capacidade técnica do Ibram para a promoção da sustentabilidade, desenvolvimento da função	Fortalecimento da capacidade técnica do Ibram para a promoção da sustentabilidade, o desenvolvimento da função social e educativa e o estímulo	a.Desenvolvimento de diretrizes e estratégias de gestão.

a

JUL 2011

	social e educativa e o estímulo da cultura digital nos museus brasileiros.	da cultura digital nos museus brasileiros.	
	Desenvolvimento da Gestão Estratégica do Ibram e dos Museus Brasileiros para o Fortalecimento Institucional na Formulação e Implantação de Políticas Públicas.	Conceber e validar modelos e instrumentos de planejamento, gestão e avaliação, cujos conteúdos metodológicos e funcionais estejam ajustados às peculiaridades administrativas e organizacionais da área museológica em todo o país.	a.Elaboração de plano estratégico; b.Formulação de processos descentralizados de gestão aplicáveis. c.Desenvolvimento e a aplicação de instrumentos tecnológicos ajustados às formas específicas de gestão; d.Criação dos modelos próprios às ações funcionais da instituição; e.Desenvolvimento de capacidades humanas e estruturais internas para não apenas utilizar tais modelos, mas também para avaliá-los e mantê-los permanentemente atualizados.

Diante desse panorama, considerando as peculiaridades do Programa de Fortalecimento das Ações de Gestão e de Governança da Adaps e dada a capilaridade da OEI, entende-se que sua capacidade técnica, pela forte presença internacional e no contexto nacional, facilitará a troca de conhecimentos, boas práticas e experiências exitosas, favorecendo ainda a internalização da aprendizagem, o que permitirá maior eficiência e um salto qualitativo aos objetivos traçados neste documento e, em especial, aos processos de trabalho da Adaps, que servem à saúde.

Além do mais, percebe-se que o Governo Brasileiro vem aderindo, cada vez mais, à cooperação técnica recebida de organismos internacionais, sobretudo da OEI que orienta-se por resoluções e decisões dos organismos integrantes do Sistema Interamericano e considera, sobremaneira, a cultura e os valores humanos e organizacionais dos organismos nacionais parceiros, tendo como concepção a ótica de que toda organização, seja ela pública, privada ou não-governamental, possui responsabilidade social a cumprir, antes de torná-los aptos a implementar com maior eficiência, eficácia e efetividade seus programas precípuos.

Dessa forma, tendo como lastro a natureza jurídica, a finalidade e a expertise da OEI, há um destaque de excelência, no cenário nacional e internacional, em relação aos objetivos pretendidos neste Programa, principalmente no que se refere ao desenvolvimento institucional, com foco na eficiência e qualidade de serviços públicos e políticas públicas, dentro de uma concepção organizacional e cultural mais inovadora, onde haverá a potencialização e modernização organizacional, na modalidade produto,

142
A 142

envolvendo transferência de conhecimentos e aplicação de boas práticas, por meio de estudos, mecanismos, metodologias, estratégias, ferramentas e realização de capacitação, visando a ampliação da capacidade institucional, como é o caso em questão.

Por tudo isso, a contrapartida da OEI, como organismo internacional cooperante deste Programa, consiste no provimento de insumos técnicos via consultorias, serviços técnicos especializados, treinamentos/capacitações, compatíveis com a matriz lógica do presente documento, que permitam aportar os conhecimentos necessários à ampliação e ao desenvolvimento da capacidade institucional da Adaps.

Dessa forma, sendo uma parceria de incremento de propósitos institucionais e de união de objetivos, que vislumbra robustez à Atenção Primária à Saúde no âmbito do Programa Médicos pelo Brasil, a OEI pretende atuar oferecendo estudos e pesquisas, levantamentos e sistematização de práticas exitosas capazes de incentivar o desenvolvimento social e humano, tendo por base a educação como ferramenta de inclusão social para reduzir as desigualdades e consequentemente a miséria.

Neste sentido, de posse dos objetivos estratégicos da Adaps, de todo o seu arcabouço normativo e dos seus desafios, fazendo uma correlação com a missão institucional da OEI e de seus projetos já realizados, ficou clara a sinergia entre as duas instituições sob o ponto de vista da possibilidade de incorporação de novos conhecimentos, ferramentas e instrumentos de gestão oferecendo estudos e pesquisas, levantamentos e sistematização de práticas exitosas que possam auxiliar a Adaps em ações de desenvolvimento e fortalecimento institucional, o que justifica a realização da presente cooperação.

Nesse contexto, o Programa de Fortalecimento das Ações de Gestão e de Governança Adaps, como Fator de Desenvolvimento Sustentável, justifica-se em razão da própria missão da Agência e, ainda, por suas metas, prazos e objetivos de suas entregas, por se tratar de solução abrangente e especializada, propulsora de profundas transformações, inclusive na criação de mecanismos eficientes de planejamento, monitoramento e avaliação de suas ações.

Por outro lado, este Programa pretende estabelecer para a Adaps um novo modelo de gestão e governança com foco em resultados, contemplando os objetivos definidos a partir de seu Planejamento Estratégico, utilizando os pressupostos da cultura gerencial, incentivando a iniciativa e a criatividade e a garantia de participação dos envolvidos, facilitada pelo trabalho em rede.

Para tal, o presente Programa de Cooperação, na modalidade de contribuição voluntária ao Organismo, será desenvolvido durante vinte e quatro meses, no qual estão estabelecidas as ações de cooperação técnica internacional da OEI.

h
B

343
A 162

Deste modo, a OEI/Brasil, desenvolverá atividades das seguintes áreas prioritárias que embasam as linhas de cooperação deste Programa:

- ✓ Planejamento, Gestão, Avaliação e Transparência no fortalecimento da Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.
- ✓ Ensino, Pesquisa, Extensão, Estudo, Tratamento, Sistematização, Divulgação e Disseminação Orientada das Informações e Resultados das Ações da Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.

2. Objetivos Gerais do Programa de Cooperação

Os objetivos a serem alcançados pela ação interveniente do Programa de Cooperação da OEI são os descritos a seguir.

- ✓ Contribuir para o fortalecimento de processos gerenciais e organizacionais, no âmbito da Adaps, no sentido de subsidiar a estruturação da Agência para ser eficiente, efetiva e consolidada.
- ✓ Realizar estudo sobre excelência em gestão, prezando pela ética, responsabilidade e transparência na gestão do recurso.
- ✓ Promover, continuamente, a formação e qualificação dos profissionais da Adaps.
- ✓ Elaborar instrumentos de gestão, execução e monitoramento, assim como estratégias e mecanismos para desenvolvimento e implementação de governança voltada à melhoria da gestão da Adaps.
- ✓ Contribuir com estudos e pesquisas, visando o aumento da satisfação e eficiência do SUS com a Atenção Primária à Saúde, bem como seu consequente fortalecimento social.
- ✓ Realizar o levantamento de boas práticas, ampliando o acesso à Atenção Primária à Saúde.
- ✓ Apresentar aporte cognitivo destinado à construção de caderno de metodologias para a Adaps.
- ✓ Mapear, identificar e sistematizar práticas e ações exitosas que respondam à Atenção Primária à Saúde e o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito do SUS.
- ✓ Promover ações, desenvolver modelos e propostas de divulgação e disseminação orientada das informações, resultados e ferramentas identificadas pelos estudos e o mapeamento das melhores práticas no âmbito do Programa Médicos pelo Brasil,.

3. Princípios de Fundamentação para a Cooperação

Para a execução do presente Programa neste período foram estabelecidos os princípios relacionados a seguir.

- (a) *O Foco Estratégico é a Convergência Programática da Assistência Técnica:* os

 

J44
JP

esforços conjuntos, no sentido de formular e executar projetos/atividades terão invariavelmente como foco diretivo, a criação de condições estratégicas para o desenvolvimento social. Para tanto, ambas as instituições atuarão sob uma diretriz básica, qual seja: a concomitância das missões voltadas à qualidade de vida do povo ibero-americano, em especial para o povo brasileiro, por meio de ações e estudos, com vistas a desenvolver um plano de enfrentamento de situações de vulnerabilidade, aprimoramento da capacidade de participação da vida comunitária de maneira construtiva, redução das desigualdades sociais e educacionais e elevação da temática do desenvolvimento social, na área da saúde, como fator preponderante.

b) As Mudanças Organizacionais só se realizam pela Cooperação Técnica Cooperativa e Interativa: as possibilidades de mudanças organizacionais só se viabilizam quando pensadas e construídas pelos sujeitos envolvidos na cooperação técnica. As mudanças são praticamente impossíveis quando são planejadas e executadas como elementos à margem do cotidiano institucional e, portanto, de forma impositiva e sem a participação efetiva de seus atores internos. Nesse sentido, a assistência técnica da OEI/Brasil a Adaps traz subjacentes às noções de participação e construtividade coletivas, na qual os resultados dos trabalhos sempre serão compartilhados com os gestores e os funcionários da Adaps, por meio de publicações, workshops e eventos de disseminação, com o objetivo de valorizar e enriquecer os recursos humanos da Agência.

c) A Abordagem Construtivista Orienta a Implementação da Cooperação Técnica: os métodos e técnicas adotados para a realização dos trabalhos articulados não serão estruturas rígidas e determinísticas, ao contrário, serão flexíveis e ajustáveis. Assim, os métodos e técnicas de atuação, apesar de possuírem bases conceitual e esquemática definidas a priori, poderão ser modificados e (re)construídos durante o processo de execução das atividades programadas conjuntamente, de modo a contribuir com a real eficiência e efetividade da abordagem colaborativa.

4. Período de Execução

As ações previstas no Programa de Assistência Técnica da OEI/Brasil à Adaps serão realizadas no período de **vinte e quatro meses**, entre os meses de **outubro de 2022** e **outubro de 2024**, a partir da data de assinatura do instrumento de cooperação.

5. Quadro Geral das Linhas Prioritárias das Ações de Cooperação

1. Linhas Prioritárias das Ações na Área de Planejamento, Gestão, Avaliação e Transparência no fortalecimento da Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.

1.1. Contribuir para o fortalecimento da capacidade institucional da Adaps com foco na modernização das sistemáticas e mecanismos gerenciais e de Governança
--

h
B

145

- 1.2. Ampliar o alcance e a efetividade das ações de comunicação da Agência de forma estruturada
- 1.3. Fomentar ações de desenvolvimento voltadas à Gestão Estratégica da Adaps
- 1.4. Implementar políticas de gestão e de governança prioritárias para o desenvolvimento sustentável da Agência

2. Linhas Prioritárias das Ações na Área de Ensino, Pesquisa, Extensão, Estudo, Tratamento, Sistematização, Divulgação e Disseminação Orientada das Informações e Resultados das Ações da Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.

- 2.1. Promover ações de prospecção e captação de parcerias, nacionais e internacionais, para o alcance dos objetivos institucionais da Agência
- 2.2. Ampliar a capacidade da Adaps, com foco no desenvolvimento institucional

6. Composição Programática da Cooperação

Matriz Lógica por Objetivos Específicos				
1. Linhas Prioritárias das Ações na Área de Planejamento, Gestão, Avaliação e Transparência no fortalecimento da Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.				
Objetivo Específico	Resultado	Atividade	Indicador	Fontes de Verificação
1.1. Fortalecer a capacidade institucional da Adaps com foco na modernização das sistemáticas e mecanismos gerenciais e de Governança.	1.1.1. Processos gerenciais e de Governança estruturados, modernizados e aprimorados que resultem em ganhos de eficiência institucional para a Adaps.	Realizar diagnóstico situacional de informações estruturantes (Macroprocessos, ações e atividades e necessidades da Adaps e suas Unidades) com vistas à implantação de estratégias de modernização organizacional.	Número de informações estruturantes levantadas.	- Levantamentos realizados - Entrevista com a Adaps - Diagnósticos - Pareceres e documentos técnicos - Informes de situação e tendências - Relatórios - Oficinas, rodas de conversa, Workshop - Ações/atividades técnicas programadas - Eventos de Capacitação - Plano de ação - Proposta de melhorias
		Elaborar estudos acerca dos impactos da legislação e normativos internos vigentes sobre os processos de trabalho da Agência e no que se refere à atualização, criação, integração, padronização, desburocratização, otimização, racionalização e automatização, quando couber, de seus procedimentos.	Número de estratégias, sistemáticas e mecanismos de modernização apresentados.	
		Desenvolver estratégias, sistemáticas e mecanismos de modernização, que estabeleçam uma cultura de planejamento, métricas, indicadores e análise de resultados.	Percentual de estratégias, sistemáticas e mecanismos de modernização aprovados para o alcance dos objetivos da Adaps.	
		Promover a participação técnica da Adaps, mediante encontros, para validação dos produtos definidos.	Percentual de cumprimento do Plano de Ação de Melhorias. Número de eventos de capacitação realizados.	
		Elaborar e apoiar a implementação do Plano de Ação de melhorias contendo as	Número de pessoal capacitados. Número de indicadores de resultados implementados.	

		estratégias, as sistemáticas e os mecanismos desenvolvidos e aprovados.	Número de ferramentas de monitoramento implementadas.	
		Realizar a capacitação dos gestores, gerentes e líderes para a implementação das estratégias, sistemáticas e mecanismos desenvolvidos e aprovados,	Proposta de instruções e procedimentos para o aprimoramento contínuo formulada.	
		Implementar ferramentas de monitoramento, contendo métricas e indicadores de resultados.		
		Formular proposta de instruções e procedimentos que orientem o aprimoramento contínuo das sistemáticas e mecanismos gerenciais e de Governança da Adaps.		
1.2. Ampliar o alcance e a efetividade das ações de comunicação da Agência de forma estruturada.	1.2.1. Plano de Comunicação interna e externa formulado e implementado.	Identificar melhorias nos processos de comunicação interna e externa da Agência.	Número de melhorias identificadas.	- Levantamentos realizados - Estudos e Pesquisas - Entrevista com a Adaps
		Propor diretrizes e manuais didáticos e inteligíveis para consolidação e preservação da imagem da Agência no ambiente interno e externo, contemplando as melhorias identificadas.	Número de manuais publicados.	- Diagnósticos - Mapa temático - Pareceres e documentos técnicos
		Apoiar o aprimoramento dos canais e conteúdos de comunicação.	Percentual de satisfação do público interno com os manuais e diretrizes publicados.	- Informes de situação e tendências - Relatórios - Oficinas, rodas de conversa, Workshop
		Subsidiar a elaboração da proposta de plano de comunicação da Adaps.	Percentual de satisfação do público externo com os canais e conteúdos de comunicação da Adaps.	- Ações/atividades técnicas programadas - Diretrizes e manuais - Plano de Comunicação - Publicações
		Elaborar e apoiar a implementação do Plano de Comunicação integrada da Adaps.	Plano de Comunicação interna e externa implementado.	
1.3. Fomentar ações de desenvolvimento voltadas à Gestão Estratégica da Adaps.	1.3.1. Plano de Gestão de Riscos consolidado e implementado.	Promover a revisão bibliográfica sobre o tema.	Número de colaboradores capacitados na ISO 31000.	- Levantamentos realizados - Estudos e Pesquisas - Entrevista e reuniões com a Adaps
		Realizar benchmarking das metodologias, sistemáticas, instrumentos e melhores práticas adotados por outras instituições similares, nacionais e internacionais, sobre a temática.	Percentual de implantação do plano de gestão de riscos.	- Diagnósticos - Mapa temático - Pareceres e documentos técnicos
		Elaborar síntese de evidências para subsidiar a elaboração de metodologias próprias.	Número de ferramentas de monitoramento implementadas.	- Informes de situação e tendências - Relatórios - Oficinas, rodas de conversa, Workshop
		Levantar as informações estruturantes: ambiente e objetivos, eventos de riscos e demais.	Número de métricas e indicadores de resultados implementados.	- Ações/atividades técnicas programadas - Plano de Gestão de Risco - Publicações
		Subsidiar a elaboração de proposta do Plano de Gestão de Riscos.		
	Implementar ferramentas de monitoramento, contendo métricas e indicadores (qualitativos e quantitativos) para análise de resultados.			
1.3.2. Escritório de Projetos e Processos na Adaps implantado e equipe capacitada.	Realizar benchmarking das metodologias, sistemáticas, instrumentos e melhores práticas adotados por outras instituições similares, nacionais	Percentual de elaboração do Manual de atos normativos.	- Levantamentos realizados - Estudos e Pesquisas - Entrevista com a Adaps - Diagnósticos - Mapa temático	

147

		e internacionais, sobre gestão de projetos e processos.	Percentual de implantação da Metodologia de Gestão de Projetos.	- Pareceres e documentos técnicos - Informes de situação e tendências - Relatórios - Oficinas, rodas de conversa, Workshop
		Elaborar síntese de evidências para subsidiar a elaboração de metodologias próprias de Gestão de Projetos e Processos.		- Ações/atividades técnicas programadas - Publicações
		Desenvolver mecanismos e ferramentas voltados à implementação do Escritório de Projetos e Processos.	Percentual de implantação da Metodologia de Gestão de Processos.	
		Promover ações de capacitação à equipe da Adaps em temas relacionados à gestão de projetos e processos.	Número de colaboradores capacitados em gestão de projetos.	
			Número de colaboradores capacitados em gestão de processos.	

1.4. Implementar políticas de gestão e de governança prioritárias para o desenvolvimento sustentável da Agência.	1.4.1. Políticas implementadas: I. de Gestão de Pessoas; II. de Gestão por Resultados; III. de Inovação; IV. de Gestão com foco na Lei Geral de Proteção aos Dados Pessoais; V. de Comunicação; VI. de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil; VII. de Preservação de Documentos Digitais; VIII. de Gestão do Conhecimento.	Promover levantamento bibliográfico e de legislação aplicável à cada frente temática. Realizar benchmarking das metodologias, sistemáticas, instrumentos e melhores práticas adotadas por entidades nacionais e internacionais por frente temática. Efetuar o diagnóstico situacional interno e macroambiente (externo) acerca das informações estruturantes necessárias à elaboração e integração, no âmbito da Adaps, das metodologias e sistemáticas prospectadas. Definir metodologias, ferramentas e instrumentos, de forma particularizada, para a construção de princípios e diretrizes de cada vertente. Elaborar e apoiar a implementação de cada política.	Diagnósticos situacionais realizados. Número de metodologias, sistemáticas, instrumentos e melhores práticas apresentadas. Percentual de metodologias, sistemáticas, instrumentos e melhores práticas validadas. Número total de políticas formuladas. Percentual de Políticas implementadas.	- Estudos bibliográficos e de legislação aplicável a cada temática - Entrevista com as áreas da Adaps para definição do tipo de benchmarking mais adequado ao objetivo de cada tema - Documento técnico contendo, de forma circunstanciada, as metodologias, sistemáticas, instrumentos e melhores práticas de implementação dos processos de benchmarking escolhidos - Pré-análises realizadas - Informes de situação e tendências; - Relatórios Técnicos dos produtos "benchmarking" elaborados (aprovados) - Diagnósticos com abordagem, de forma sistematizada, dos resultados relativos aos insumos levantados: bibliografia, estudos técnicos de pré-análise e benchmarking") - Ações/atividades técnicas realizadas para elaboração de princípios, diretrizes e demais conteúdos concernentes - Documentos Técnicos contendo proposta de políticas de gestão próprias para a Adaps
--	---	--	---	---

2. Linhas Prioritárias das Ações na Área de Ensino, Pesquisa, Extensão, Estudo, Tratamento, Sistematização, Divulgação e Disseminação Orientada das Informações e Resultados das Ações da Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.

2.1. Promover ações de	2.1.1. Plano de prospecção e	Realizar estudos de melhores práticas e definir diretrizes	Número de melhores práticas e diretrizes	-Estudos e documentos técnicos
------------------------	------------------------------	--	--	--------------------------------

[Handwritten signatures]

<p>prospecção e captação de parcerias, nacionais e internacionais, para o alcance dos objetivos institucionais da Agência.</p>	<p>captação de parcerias entre a Adaps e instituições nacionais e internacionais, formulado e implementado.</p>	<p>básicas para a prospecção e captação de parcerias estratégicas aos objetivos da Adaps.</p>	<p>básicas de prospecção e captação de parcerias efetivas.</p>	<p>- Informes de situação e tendências - Mapa temático contemplando resultados - Atas de Reuniões - Acordos ou congêneres realizados com outras instituições - Projetos desenvolvidos - Correspondências Oficiais - Missões realizadas</p>
		<p>Desenvolver metodologias de prospecção e captação de parcerias, com foco nos objetivos estratégicos da Adaps.</p>	<p>Percentual de aproveitamento das metodologias definidas.</p>	
		<p>Subsidiar proposta de Plano de prospecção e captação de parcerias entre a Adaps e instituições nacionais e internacionais de seguimento.</p>	<p>Número de convênios e parcerias com outras instituições para o desenvolvimento dos objetivos da Adaps.</p>	
		<p>Criar estratégias de articulação entre instituições nacionais e internacionais para a elaboração de agendas estratégicas da APS com foco na prospecção e captação de parcerias.</p>	<p>Número de estratégias efetivas à elaboração das agendas estratégicas da APS.</p>	
<p>2.2. Ampliar a capacidade da Adaps, com foco no desenvolvimento institucional.</p>	<p>2.2.1. Constituição de acervo editorial próprio da Adaps.</p>	<p>Subsidiar a criação, validação e implantação de metodologias para sistematização da produção editorial da Adaps de forma orientada.</p>	<p>Linha Editorial aprovada.</p>	<p>- Estudos e pesquisas - Linha editorial - Informes de situação e tendências - Relatórios - Oficinas, rodas de conversa, Workshop - Ações/atividades técnicas programadas - Documentos Técnicos - Publicações</p>
		<p>Criar estratégias para estimular a oferta e o acesso à informações e ao conhecimento gerado no âmbito da Agência.</p>	<p>Número de metodologia aplicáveis à sistematização da produção editorial da Adaps.</p>	
		<p>Elaborar e testar processos, fluxos e mecanismos de edição e publicação que estabeleçam a fluidez da produção editorial em diferentes suportes.</p>	<p>Manuais e instruções divulgados. Número de estratégias implementadas. Processos, fluxos e mecanismos de edição e publicação testados e validados.</p>	
	<p>2.2.2. Rede Nacional de Cooperação e Intercâmbio implementada, entre a Adaps e instituições públicas e privadas.</p>	<p>Identificar e selecionar organizações de referência, no Brasil e no exterior, em políticas públicas e gestão organizacional na área da Atenção Primária à Saúde, para estabelecer mecanismos de intercâmbio.</p>	<p>Número de mecanismos de intercâmbio estabelecidos.</p>	<p>- Levantamentos realizados - Estudos e Pesquisas - Entrevista/reuniões com a Adaps - Documentos técnicos - Informes de situação e tendências - Relatórios - Oficinas, rodas de conversa, Workshop - Ações/atividades técnicas programadas - Correspondências Oficiais</p>
		<p>Promover experiências e processos formativos em temáticas prioritárias e estratégicas para a Adaps, voltadas ao apoio e ao desenvolvimento da APS e do PMpB.</p>	<p>Número de experiências e processos formativos realizados.</p>	
		<p>Estabelecer estratégias e mecanismos para criação e implementação de uma rede nacional de cooperação e intercâmbio, entre a Adaps e instituições públicas e privadas, em temáticas prioritárias aos objetivos da Agência.</p>	<p>Percentual de satisfação do público interno com as experiências e os processos formativos realizados.</p>	
<p>Capacitar e sensibilizar o quadro funcional para a aplicação das metodologias, estratégias e a utilização dos instrumentos selecionados para o incentivo à elaboração e disseminação de estudos e pesquisas em Atenção Primária</p>		<p>Rede nacional de cooperação e intercâmbio criada. Número de organizações de referência aderentes à Rede. Número de eventos de capacitação ofertados.</p>		

MSA

		à Saúde e em cooperação técnica.	Número de profissionais capacitados. Percentual de incremento de estudos e pesquisas em Atenção Primária à Saúde e em cooperação técnica realizados.	
2.2.3. Programa sistemático e continuado de Desenvolvimento de Pessoas implementado.	Promover a revisão bibliográfica sobre o tema e demais assuntos correlatos: gestão de pessoas, autodesenvolvimento, liderança, políticas de desenvolvimento de lideranças, entre outros.	Levantar as premissas necessárias à elaboração de Matriz de Desenvolvimento de Pessoas.	Matriz de Desenvolvimento de Pessoas aprovada. Percentual de implantação do Programa de Desenvolvimento de Pessoas. Guia de apoio para multiplicadores publicado.	<ul style="list-style-type: none"> - Levantamentos realizados - Estudos e Pesquisas - Entrevista/reuniões com a Adaps - Documentos técnicos - Informes de situação e tendências - Relatórios - Oficinas, rodas de conversa, Workshop - Ações/atividades técnicas programadas - Matriz de Desenvolvimento de Pessoas
	Construir Matriz de Desenvolvimento de Pessoas flexível, a partir das informações coletadas nas etapas anteriores e nas experiências externas e tendências de mercado, por módulos temáticos e níveis de capacitação: programas de Base, de Aperfeiçoamento, Específicos e Avançados.	Subsidiar a elaboração do Programa de Desenvolvimento de Pessoas, contemplando, entre outros, metodologia e estratégia de seleção/divulgação do Programa, dos requisitos para a participação, da métrica e indicadores de resultados.	Elaborar Guia de Apoio, em linguagem didática e inteligível, para transferência do conhecimento a multiplicadores e facilitadores da Adaps, contendo conceitos, metodologias e técnicas necessárias à difusão do Programa.	
2.2.4. Projeto de Gestão de clima organizacional implementado.	Realizar estudos sobre o impacto do clima organizacional nos processos de trabalho.	Realizar benchmarking das metodologias, sistemáticas, instrumentos e melhores práticas adotadas por outras instituições, nacionais e internacionais, sobre o assunto.	Número de estudos apresentados. Modelo de pesquisa de clima organizacional realizado. Diagnóstico validado.	<ul style="list-style-type: none"> - Levantamentos realizados - Estudos e Pesquisas - Entrevista/reuniões com a Adaps - Documentos técnicos - Informes de situação e tendências - Relatórios - Oficinas, rodas de conversa, Workshop - Ações/atividades técnicas programadas - Diagnóstico situacional
	Definir e realizar modelo de pesquisa de clima organizacional no âmbito da Adaps.	Elaborar diagnóstico situacional identificando as oportunidades de melhorias e aprimoramentos, considerando o fluxo de	Percentual de implementação do Projeto de gestão de clima organizacional. Número de eventos de capacitação.	

[Handwritten signature]

	<p>informações, níveis e alcçadas/responsabilidades e inter-relações na Adaps.</p> <p>Propor e implementar Projeto de gestão de clima organizacional, por meio de mecanismos inovadores gerenciais e cultura de feedback.</p> <p>Promover ações de capacitação, para a transferência do conhecimento à equipe da Adaps, com material didático e inteligível, sobre como elaborar metodologia e sistemáticas inovadoras para o aprimoramento contínuo da gestão de clima organizacional</p> <p>Desenvolver métrica e definir indicadores para avaliação qualitativa e quantitativa de resultados do Projeto.</p>	<p>Número de capacitados.</p> <p>Percentual de satisfação da Adaps com os resultados do Projeto.</p>	
2.2.5. Modelo de monitoramento integrado implementado.	<p>Identificar e propor metodologias, sistemáticas, métricas e indicadores (qualitativos e quantitativos) para os processos de trabalho de detecção, monitoramento, avaliação, comunicação e coordenação das respostas aos serviços prestados pela Adaps.</p> <p>Aplicar as metodologias, sistemáticas, métricas e indicadores nas áreas piloto</p> <p>Treinar a equipe da Adaps nas metodologias e atividades validadas no piloto.</p> <p>Apoiar a implementação do modelo de monitoramento no âmbito da Adaps.</p> <p>Formular ferramentas de controle de monitoramento.</p> <p>Formular proposta de instruções e procedimentos que orientem o aprimoramento contínuo dos processos de detecção, monitoramento, avaliação, comunicação e coordenação das respostas aos serviços prestados pela Adaps.</p>	<p>Percentual de metodologias, sistemáticas, métricas e indicadores (qualitativos e quantitativos) validados.</p> <p>Percentual de usabilidade das métricas aplicadas no piloto.</p> <p>Numero de treinamento realizados.</p> <p>Número de treinados.</p> <p>Número de ferramentas apresentadas.</p> <p>Percentual de ferramentas aplicadas.</p> <p>Percentual de satisfação da Adaps com as instruções e procedimentos de aprimoramento apresentados.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Levantamentos realizados - Estudos e Pesquisas - Entrevista/reuniões com a Adaps - Documentos técnicos - Informes de situação e tendências - Relatórios - Oficinas, rodas de conversa e reuniões - Ações/atividades técnicas programadas - Modelo de monitoramento
2.2.6. Qualificação de Metodologias sistemáticas e ferramentas de análise e processamento de banco de dados formuladas, validades e incorporadas às rotinas da Adaps.	<p>Plano diagnóstico do banco de dados.</p> <p>Desenvolver e validar metodologias, sistemáticas e ferramentas de análise e processamento de banco de dados no âmbito do PMpB.</p> <p>Formular manuais didáticos e inteligíveis de aplicação.</p> <p>Desenvolver ações de treinamento e capacitação.</p>	<p>Percentual de implantação do Plano Diagnóstico.</p> <p>Metodologias, sistemáticas e ferramentas implementadas.</p> <p>Percentual de usabilidade das metodologias, sistemáticas e ferramentas implementadas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> -Levantamentos realizados - Estudos e Pesquisas - Entrevista/reuniões com a Adaps - Diagnósticos - Mapa temático - Informes de situação e tendências - Relatórios - Oficinas, rodas de conversa, Workshop -Ações/atividades técnicas programadas - Documentos Técnicos - Publicações - Plano diagnóstico - Manuais

351

			Número de ações de treinamento e capacitação.	
			Número de funcionários treinados/capacitados.	

7. Cronograma de Desembolso Financeiro

Total do Programa em R\$ 1,00	Cronograma de Desembolso		
	2022*	2023**	2024***
12.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00

Legenda: * Aporte no ato da assinatura do Convênio
 ** Aporte em maio de 2023
 *** Aporte em maio de 2024

8. Cronograma de Execução Física

Resultados e Atividades	Ano/Trimestre											
	2022				2023				2024			
	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º
Resultado 1.1.1. Processos gerenciais e de Governança estruturados, modernizados e aprimorados que resultem em ganhos de eficiência institucional para a Adaps												
Realizar diagnóstico situacional de informações estruturantes (Macroprocessos, ações e atividades e necessidades da Adaps e suas Unidades) com vistas à implantação de estratégias de modernização organizacional				X	X	X						
Elaborar estudos acerca dos impactos da legislação e normativos internos vigentes sobre os processos de trabalho da Agência e no que se refere à atualização, criação, integração, padronização, desburocratização, otimização, racionalização e automatização, quando couber, de seus procedimentos				X	X	X						
Desenvolver estratégias, sistemáticas e mecanismos de modernização, que estabeleçam uma cultura de planejamento, métricas, indicadores e análise de resultados					X	X	X					
Promover a participação técnica da Adaps, mediante encontros, para validação dos produtos definidos					X	X	X					
Elaborar e apoiar a implementação do Plano de Ação de melhorias contendo as estratégias, as sistemáticas e os mecanismos desenvolvidos e aprovados						X	X	X				
Realizar a capacitação dos gestores, gerentes e líderes para a implementação das estratégias, sistemáticas e mecanismos desenvolvidos e aprovados							X	X	X			
Implementar ferramentas de monitoramento, contendo métricas e indicadores de resultados								X	X	X		
Formular proposta de instruções e procedimentos que orientem o aprimoramento contínuo das sistemáticas e mecanismos gerenciais e de Governança da Adaps									X	X		
Resultado 1.2.1. Plano de Comunicação interna e externa formulado e implementado.												

MSB
PB

Identificar melhorias nos processos de comunicação interna e externa da Agência				X	X														
Propor diretrizes e manuais didáticos e inteligíveis para consolidação e preservação da imagem da Agência no ambiente interno e externo, contemplando as melhorias identificadas				X	X														
Apoiar o aprimoramento dos canais e conteúdos de comunicação					X	X													
Subsidiar a elaboração da proposta de plano de comunicação da Adaps						X	X												
Elaborar e apoiar a implementação do Plano de Comunicação integrada da Adaps							X	X	X										
Resultado 1.3.1. Plano de Gestão de Riscos consolidado e implementado																			
Promover a revisão bibliográfica sobre o tema				X	X														
Realizar benchmarking das metodologias, sistemáticas, instrumentos e melhores práticas adotados por outras instituições similares, nacionais e internacionais, sobre a temática				X	X	X													
Elaborar síntese de evidências para subsidiar a elaboração de metodologias próprias				X	X														
Levantar as informações estruturantes: ambiente e objetivos, eventos de riscos e demais				X	X	X													
Subsidiar a elaboração de proposta do Plano de Gestão de Riscos						X	X	X											
Implementar ferramentas de monitoramento, contendo métricas e indicadores (qualitativos e quantitativos) para análise de resultados							X	X	X	X									
Resultado 1.3.2. Escritório de Projetos e Processos na Adaps implantado e equipe capacitada																			
Realizar benchmarking das metodologias, sistemáticas, instrumentos e melhores práticas adotados por outras instituições similares, nacionais e internacionais, sobre gestão de projetos e processos				X	X	X													
Elaborar síntese de evidências para subsidiar a elaboração de metodologias próprias de Gestão de Projetos e Processos				X	X	X													
Desenvolver mecanismos e ferramentas voltados à implementação do Escritório de Projetos e Processos					X	X	X												
Promover ações de capacitação à equipe da Adaps em temas relacionados à gestão de projetos e processos							X	X	X	X									
Resultado 1.4.1. Políticas implementadas: i. de Gestão de Pessoas, ii. de Gestão por Resultados, iii. de Inovação, iv. de Gestão com foco na Lei Geral de Proteção aos Dados Pessoais, v. de Comunicação, vi. de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil, vii. de Preservação de Documentos Digitais, viii. de Gestão do Conhecimento																			
Promover levantamento bibliográfico e de legislação aplicável à cada frente temática				X	X	X													
Realizar benchmarking das metodologias, sistemáticas, instrumentos e melhores práticas adotadas por entidades nacionais e internacionais por frente temática				X	X	X													
Efetuar o diagnóstico situacional interno e macroambiente (externo) acerca das informações estruturantes necessárias à elaboração e integração, no âmbito da Adaps, das metodologias e sistemáticas prospectadas					X	X	X												
Definir metodologias, ferramentas e instrumentos, de forma particularizada, para a construção de princípios e diretrizes de cada vertente						X	X	X											
Elaborar e apoiar a implementação de cada política								X	X	X									
Resultado 2.1.1. Plano de prospecção e captação de parcerias entre a Adaps e instituições nacionais e internacionais, formulado e implementado.																			

br PB

154
A

Elaborar Guia de Apoio, em linguagem didática e inteligível, para transferência do conhecimento a multiplicadores e facilitadores da Adaps, contendo conceitos, metodologias e técnicas necessárias à difusão do Programa					X	X	X												
Promover eventos de capacitação para formação de multiplicadores e facilitadores								X	X	X	X								
Resultado 2.2.4. Projeto de Gestão de clima organizacional implementado																			
Realizar estudos sobre o impacto do clima organizacional nos processos de trabalho					X	X													
Realizar benchmarking das metodologias, sistemáticas, instrumentos e melhores práticas adotadas por outros órgãos, nacionais e internacionais, sobre o assunto					X	X													
Definir e realizar modelo de pesquisa de clima organizacional no âmbito da Adaps					X	X													
Elaborar diagnóstico situacional identificando as oportunidades de melhorias e aprimoramentos, considerando o fluxo de informações, níveis e alçadas/responsabilidades e inter-relações na Adaps						X	X												
Propor e implementar Projeto de gestão de clima organizacional, por meio de mecanismos inovadores gerenciais e cultura de feedback								X	X										
Promover ações de capacitação, para a transferência do conhecimento à equipe da Adaps, com material didático e inteligível, sobre como elaborar metodologia e sistemáticas inovadoras para o aprimoramento contínuo da gestão de clima organizacional									X	X	X								
Desenvolver métrica e definir indicadores para avaliação qualitativa e quantitativa de resultados do Projeto										X	X	X							
Resultado 2.2.5. Modelo de monitoramento integrado implementado																			
Identificar e propor metodologias, sistemáticas, métricas e indicadores (qualitativos e quantitativos) para os processos de trabalho de detecção, monitoramento, avaliação, comunicação e coordenação das respostas aos serviços prestados pela Adaps					X	X													
Aplicar as metodologias, sistemáticas, métricas e indicadores nas áreas piloto					X	X													
Treinar a equipe da Adaps nas metodologias e atividades validadas no piloto						X	X												
Apoiar a implementação do modelo de monitoramento no âmbito da Adaps								X	X										
Formular ferramentas de controle de monitoramento									X	X									
Formular proposta de instruções e procedimentos que orientem o aprimoramento contínuo dos processos de detecção, monitoramento, avaliação, comunicação e coordenação das respostas aos serviços prestados pela Adaps										X	X								
Resultado 2.2.6. Qualificação de Metodologias, sistemáticas e ferramentas de análise e processamento de banco de dados formuladas, validadas e incorporadas às rotinas da Adaps																			
Plano diagnóstico do banco de dados					X	X													
Desenvolver e validar metodologias, sistemáticas e ferramentas de análise; e processamento de banco de dados no âmbito do PMpB					X	X	X												
Formular manuais didáticos e inteligíveis de aplicação						X	X	X											
Desenvolver ações de treinamento e capacitação								X	X	X									

155
JP

9. Cronograma de Avaliações, Revisões e Relatórios

Atividades de Avaliação, Revisão e Relatórios	Ano/Trimestre											
	2022				2023				2024			
	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º
Monitoramento				X	X	X	X	X	X	X	X	
Avaliação do Progresso e Relatório				X		X		X				
Revisões do escopo					X		X		X			
Relatório de Avaliação Final										X		

Handwritten mark

Handwritten signature